



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO  
- ESTADO DE SÃO PAULO -**

**LEI NÚMERO 1.077/97, DE 29 DE JULHO DE 1.997**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTE E TURISMO**

**HENRIQUE MARTINS FILHO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos Financeiros para eventos de natureza esportiva e turística, bem como obras.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 29 de julho de 1.997

**HENRIQUE MARTINS FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada or Editais, data supra.

**AMAURY DONIZETE DA SILVA**